



**TA Nº 138/2021**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 035/2017 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, RG nº 2723352 - SSP-DF e CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME**, cujo nome fantasia é EXATA VIGILÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C-139, nº 1011, Qd. 338, Lt. 03, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.275-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.691/0001-37, neste ato representada por seu proprietário **Luiz Fernando Leite**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.240.616-DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 904.813.561-34, residente e domiciliado na Rua Peroba, s/n, Qd. 59, Lt. 1010, Residencial Veneza, Rio Verde-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao CPS nº 035/2017, de acordo com o **Processo 202000058000245**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Considerando que a concessão de reajuste contratual no percentual de 14% foi





## Gerência Estratégica Jurídica

condição posta pela Contratada para a prorrogação do contrato, como forma de minimizar o impacto causado pelo reajuste concedido à categoria mediante Convenção Coletiva de Trabalho;

Considerando que a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço nº 035/2017, prevê a possibilidade de reajuste a cada período de um ano por meio do IGPM da FGV;

Considerando, que não obstante exista a previsão contratual de reajuste, o mesmo não foi concedido até a presente data, mesmo tendo sido o CPS nº 035/2017 celebrado há 4 (quatro) anos.

Considerando que o índice acumulado do IGPM-FGV referente a novembro/20 e novembro/21, obteve o percentual de 21,748680%, sendo eminentemente mais vantajoso à OVG, para o momento, a concessão do reajuste no percentual de 14% (quatorze por cento) conforme requerido, visando minimizar o impacto causado pelo reajuste concedido à categoria mediante Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) anexa (000025816650), que a incidência do acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IGPM/FGV contratualmente previsto;

Considerando que, a proposta da empresa contratada é a alteração contratual com reajuste de 14% (quatorze por cento), índice abaixo, inclusive do previsto na multicitada Convenção Coletiva de Trabalho, que prevê em sua Cláusula Primeira, um dispêndio à ordem de 14,6884%, (quatorze vírgula seis mil oitocentos e oitenta e quatro por cento) considerados o reajuste sobre o piso, mais o referente a periculosidade e o referente ao auxílio alimentação para os vigilantes com jornada de 12x36 e de 15,3196% (quinze vírgula três mil cento e noventa e seis por cento) para aqueles com jornada de até 44 horas semanais;

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2017, em sua **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, para adequar os valores dos Postos tendo em vista o reajuste à ordem de 14%, e o *caput* da **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**, bem como alterar a





Gerência Estratégica Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** em virtude da prorrogação do ajuste por mais 02 (dois) meses.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

I – Em razão do reajuste contratual no percentual de 14%, o valor mensal de R\$ 97.486,42 (noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), passará a ser de **R\$ 111.134,49 (cento e onze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, assim como o valor dos eventuais de 24hs, que passa de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para **R\$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** e dos eventuais de 12hs diurnas, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) passa a ser de **R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais)**.

Desta forma, as tabelas da CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO), ficam estruturadas com o novo valor apresentado abaixo e o *caput* da CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR DO CONTRATO), passa a ter nova redação conforme a seguir:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*Constitui objeto do presente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância desarmada, para OVG Sede e Unidades, conforme a seguir discriminado:*

**I - Posto de Vigilância Desarmada - Sede - Avenida T-14 n° 249, Setor Bueno (área de 5.000 m<sup>2</sup>).**

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário	Vlr Mensal
02	01 posto segunda a sexta (12 hs noturnas), regime 12x36	R\$ 12.294,51	R\$ 13.594,11
01	01 posto sábados, domingos e feriados (24hs)	R\$ 1.299,60	

**II - Posto de Vigilância Desarmada - PROBEM**



Gerência Estratégica Jurídica

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário	Vlr Mensal
01	01 posto segunda a sexta (8 hs diurnas), 44 semanais	R\$ 5.550,81	R\$ 5.550,81

III - Posto de Vigilância Desarmada Casa do Interior - Rua R-03 n° 120, Setor Oeste (área de 3.250 m²).

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário	Vlr Mensal
02	01 posto de 12h diurno, regime 12x36, todos os dias da semana.	R\$ 11.724,51	R\$ 11.724,51

IV- Posto de Vigilância Desarmada Centro de Idosos Vila Vida - Rua 267 esq. c/ 270 - A, Setor Coimbra (área de 5.893 m²).

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário	Vlr Mensal
02	01 posto segunda a sexta (12 hs noturnas), regime 12x36	R\$ 12.294,51	R\$ 12.294,51

V - Posto de Vigilância Desarmada Centro de Idosos Sagrada Família - Av. Alameda do Contorno n° 3038, Jd. Bela Vista (área de 21.287 m²).

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário	Vlr Mensal
02	01 posto segunda a sexta (12 hs noturnas), regime 12x36	R\$ 12.294,51	R\$
01	01 posto sábados, domingos e feriados (24hs)	R\$ 1.299,60	13.594,11

VI - Posto de Vigilância Desarmada - Centro de Adolescentes tecendo o Futuro - CATF - Av. Cristóvão Colombo esq. c/ Manágua, Jd. Novo Mundo (área de 9.342 m²).

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário	Vlr Mensal
02	01 posto segunda a sexta (12 hs noturnas), regime 12x36	R\$ 12.294,51	R\$
01	01 posto sábados, domingos e feriados (24hs)	R\$ 1.299,60	13.594,11



### Gerência Estratégica Jurídica

VII - Posto de Vigilância Desarmada Espaço Bem Viver - 1 - Av. Palmares entre Rua CM-8 e CM-10, Setor Cândida de Moraes (área de 4.568 m<sup>2</sup>).

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário	Vlr Mensal
02	01 posto segunda a sexta (12 hs noturnas), regime 12x36	R\$ 12.294,51	R\$ 13.594,11
01	01 posto sábados, domingos e feriados (24hs)	R\$ 1.299,60	

VIII - Posto de Vigilância Desarmada Espaço Bem Viver - 2 - Av. Contorno esq. c/ Rua 44, Setor Norte Ferroviário (área de 7.352 m<sup>2</sup>).

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário	Vlr Mensal
02	01 posto segunda a sexta (12 hs noturnas), regime 12x36	R\$ 12.294,51	R\$ 13.594,11
01	01 posto sábados, domingos e feriados (24hs)	R\$ 1.299,60	

IX - Posto de Vigilância Desarmada Galpão (CCP) - Rua Paraíso esq. c/ Antônio Fidelis, Qd. S 24, Its. 01 ao 08, Jardim Ipanema, Aparecida de Goiânia - GO.

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário	Vlr Mensal
02	01 posto segunda a sexta (12 hs noturnas), regime 12x36	R\$ 12.294,51	R\$ 13.594,11
01	01 posto sábados, domingos e feriados (24hs)	R\$ 1.299,60	

X - Postos Eventuais, para serem utilizados eventualmente, conforme necessidade da OVG, na Sede da OVG, nas Unidades ou em eventos fora da OVG, sendo:

**Postos de Vigilância EVENTUAIS 24hs:**

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário	Vlr total posto 24hs
	Serviço eventual Diurno	R\$ 171,00	R\$ 364,80





Gerência Estratégica Jurídica

600	Serviço Eventual Noturno	R\$ 193,80	
-----	--------------------------	------------	--

**Postos de Vigilância EVENTUAIS 12hs diurnas:**

Qtd. Vgt.	Descrição	Valor Unitário
800	Serviço eventual Diurno	R\$ 171,00

**"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados, o valor total mensal de R\$ 111.134,49 (cento e onze mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em razão do reajuste à ordem de 14% (quatorze por cento), conforme tabela a seguir discriminada."

Posto de Trabalho	Valor Mensal
Sede	R\$ 13.594,11
PROBEM	R\$ 5.550,81
CIGO	11.724,51
CIVV	R\$ 12.294,51
CISF	R\$ 13.594,11
CATF	R\$ 13.594,11
EBV-I	R\$ 13.594,11
EBV-II	R\$ 13.594,11
GALPÃO	R\$ 13.594,11
<b>Valor Total Mensal:</b>	R\$ 111.134,49
Eventuais	Valor diária
Postos 24h (600 diárias)	R\$ 364,80
Postos 24h (800 diárias)	R\$ 171,00

II - A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 02 (dois) meses. Assim, passa a CLÁUSULA DÉCIMA (DA VIGÊNCIA) a ter a seguinte redação:



Gerência Estratégica Jurídica

**"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contados a partir de 28/12/2021, com eficácia a partir da publicação do extrato no site da OVG/Portal da transparência."

**3. TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, e aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 27 de dezembro de 2021.

  
**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**  
Diretora Geral - OVG

  
**Thomas Marcelo e Silva**  
Dir. Adm. Financeiro - OVG

  
**Luiz Fernando Leite**  
EXATA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI-ME

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF:

CPF: